JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 087/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Concurso de Montras Alusivas ao Natal 2024/ Atribuição dos prémios

Considerando que:

a) A Junta de Freguesia da Misericórdia tem entre os seus objetivos a promoção e desenvolvimento do comercio existente na freguesia;

b) A promoção de um concurso de Montras alusivas à época Natalícia prossegue os objetivos referidos no considerando anterior e simultaneamente dinamiza o comercio local e dinamiza a freguesia nesta época festiva.

c) Através da proposta nº 9/JFM/2021 foi aprovado a realização do "Concurso de Montras de Natal" da Freguesia da Misericórdia, valor dos prémios a atribuir e o respetivo regulamento do concurso, apreciado e votado na assembleia de freguesia de dezembro de 2021

d) Após a verificação das atas do Júri, no processo de validação e atribuição das classificações,

e) Após a analise dos projetos apresentados pelos nomeados e a verificação da realização os mesmo no espaço comercial,

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1- Aprovar a realização do "XX Concurso de Montras de Alusivas ao Natal" do comercio da Freguesia da Misericórdia, de acordo com o0 respetivo regulamento
2- Aprovar a atribuição de prémios para os três primeiros classificados no valor de 2500,00€, 1.500,00€, 1.000,00€, respetivamente
3- Aprovar o regulamento do concurso, anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;
4- Submeter o Regulamento do "XX Concurso de Montra de Natal "a ratificação pela Assembleia de Freguesia da Misericórdia

Lisboa, 13 de novembro de 2024

A Presidente da
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Carla Madeira)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 088/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à TECLA MELÓDICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL (Orquestra Académica Portuguesa)

Considerando que:

a. a Tecla Melódica – Associação Cultural é uma instituição fundamental no nosso panorama músico-pedagógico que desempenha um papel fulcral na formação de jovens músicos;

b. a Tecla Melódica – Associação Cultural é a detentora da Orquestra Académica Portuguesa que tem atividade permanente e de alto nível;

c. a Tecla Melódica – Associação Cultural tem promovido uma série de concertos de reconhecida qualidade no território da Junta de Freguesia da Misericórdia;

d. a Tecla Melódica – Associação Cultural é responsável pelo concerto de Natal da Freguesia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a atribuição da verba no valor de 1 200,00 euros (mil e duzentos euros) à Tecla Melódica – Associação Cultural.

Lisboa, 13 de novembro de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº089/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoio à Associação Hands Voice

Considerando que:

a. a Hands Voice tem como objetivo apresentar uma solução de acessibilidade em Língua Gestual Portuguesa, com os recursos humanos e o conhecimento de uma equipa coesa e experiente;

b. a Hands Voice é constituída por Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa multidisciplinares, que têm como missão fazer a ponte de comunicação entre a comunidade surda e empresas, entidades públicas e privadas, nas áreas da cultura, política, audiovisuais, entre outros;

c. a Hands Voice participou em espetáculos promovidos pela Junta de Freguesia da Misericórdia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar a atribuição da verba no valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros) à Associação Hands Voice.

Lisboa, 13 de novembro de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

PROPOSTA Nº090 /JFM/2024

Cabaz de Natal – Normas de Atribuição

Considerando que:

A Junta de Freguesia da Misericórdia no exercício pleno das suas competências procura promover iniciativas que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos fregueses, em particular daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade;

A Freguesia da Misericórdia possui um elevado número de agregados familiares carenciados, muitos deles numerosos e com crianças a cargo, bem como idosos isolados com pensões diminutas ou inexistentes;

Sensíveis ao quadro sócio-económico destas famílias, que com o aumento da inflação com que nos deparamos sofreu um agravamento, a Junta de Freguesia da Misericórdia, pretende proporcionar aos agregados familiares mais carenciados uma Ceia de Natal mais condigna e reconfortante, através da distribuição de Cabazes de Natal.

Face ao exposto:

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em ____de novembro de 2024, delibere aprovar as Normas de Atribuição do Cabaz de Natal 2024, anexa a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia

_____

(Carla Madeira)

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO CABAZ DE NATAL - 2024

1º

(Objeto)

As presentes normas definem as condições de atribuição do Cabaz de Natal pela Junta de Freguesia da Misericórdia, às famílias e pessoas residentes na freguesia, em situação de vulnerabilidade social e/ou carência económica.

2º

(Composição do Cabaz de Natal)

O Cabaz de Natal é composto por um conjunto de bens alimentares, nomeadamente azeite, bacalhau, grão, óleo, batatas, cebolas, bolo rei, ananás em calda, chocolate entre outros. Para agregados familiares com menores de 12 anos a cargo será acrescentado ao cabaz um brinquedo por criança.

3º

(Condições de Atribuição)

Podem solicitar a atribuição do Cabaz de Natal todos os cidadãos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam residentes na área geográfica da Freguesia da Misericórdia e tenham o recenseamento devidamente regularizado;
b) Preencham o formulário criado para o efeito e entreguem os meios de prova nele solicitados, na sede e ou delegações da Junta de Freguesia da Misericórdia;
c) Se encontrem em situação de carência económica e/ou vulnerabilidade social[1].

[1] Considera-se em situação de vulnerabilidade social as pessoas ou agregados familiares cujo rendimento *per capita* (RPC), não seja superior a 1,50 do valor do IAS (Indexante de apoios sociais) em vigor, calculado de acordo com a seguinte fórmula: **RPC = (RM – DM) /N** Em que RPC – Rendimento per capita, RM – Rendimento Mensal; DM – Despesas Mensais fixas; N – Número de elementos do agregado familiar

4º

(Procedimento para atribuição)

1. O Cabaz de Natal tem de ser solicitado em formulário próprio, disponibilizado pela Junta de Freguesia da Misericórdia, facultando os meios de prova nele solicitado;
2. O pedido tem de ser apresentado entre o dia 11 e 22 de novembro de 2024, na sede e delegações da Junta de Freguesia.

5º

(Decisão sobre o Pedido)

1. Após a instrução completa do pedido e, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos que não preencham os requisitos serão informados do indeferimento de atribuição do cabaz;
2. A atribuição do Cabaz de Natal será efetuada no dia 17 de dezembro.

6º

(Duvidas e Omissões)

Sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos órgãos da freguesia, as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação das presentes normas, serão resolvidas por despacho da Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia.

7º

(Disposições Finais)

As presentes normas poderão ser revistas pelo executivo da freguesia sempre que tal se revele necessário.

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 13/11/2024

Deliberação

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 091/JFM/2024

Início de Procedimento para Aquisição de Serviços de Limpeza e Higienização das instalações da JFM

Considerando:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente assegurar a gestão e manutenção corrente de mercados, de acordo com a alínea q) do seu artigo 12.º;
2. É imperioso garantir a limpeza de tais locais icónicos da Freguesia de Misericórdia, atenta a constante movimentação de Fregueses, comerciantes, bem como dos demais cidadãos, tanto no Mercado dos Ofícios do Bairro Alto, como no Mercado de São Bento;
3. Para além disso também se torna indispensável assegurar a limpeza dos vários espaços e instalações afetos aos serviços da Junta de Freguesia de Misericórdia, essencial para o seu regular funcionamento, situados nos seguintes locais:
    - Largo Dr. António de Sousa de Macedo 7D - Sede;
    - Largo Dr. Antonio de Sousa de Macedo 7D – Espaço Santa Catarina;
    - Largo Dr. Antonio de Sousa de Macedo – 7B
    - Calçada do Combro – Páteo dos tanoeiros – Parque Polivalente de Santa Catarina;
    - Rua da Atalaia 157 – Delegação/ Espaço Cidadão Atalaia;
    - Rua da Atalaia 101 –Espaço Solidário Atalaia;
    - Travessa da Boa Hora – Mercado dos Ofícios do Bairro Alto;

- Largo Trindade Coelho – Sanitários
- Rua dos Cordoeiros 52-48 – Delegação dos Cordoeiros;
- Rua do Instituto Industrial 10 – Ginásio de São Paulo;
- Rua de São Marçal 7– Delegação de São Marçal;
- Rua Cecílio de Sousa 92-94–Espaço Cultural das Mercês;
- Rua Nova da Piedade – Mercado de São Bento;
- Rua Nova da Piedade – Loja Sol;

4. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais imprescindíveis para satisfazer as necessidades que se visam suprir com a contratação dos serviços de limpeza acima referidos;

Proponho:

1 – O início do procedimento através da realização de um Concurso Publico, com recurso aos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos do CCP com as alterações do Dec. Lei nº111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos da escolha de procedimento, com a consequente autorização da despesa, nos termos do art. 36º do mesmo diploma.

2 – destacando-se o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da melhor relação custo-benefício, de acordo com o art. 74.º, n.º 1 al. a) do CCP.

3 – O preço base previsto para efeitos de adjudicação de 130 000,00€. O montante, corresponde ao valor do contrato subjacente à fixação do preço base, e resulta do valor de anterior contrato atualizado pelo índice da inflação para 2024 (cfr. art. 17.º, n.º 7 do CCP).
O preço base manter-se-á sem alterações, no caso de renovação até ao limite do prazo previsto.
A vigência do contrato terá a duração estimada de 12 meses

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **13/11/2024**

Deliberação _____

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

4 – A nomeação do júri composto por:

Presidente: Cristina Gonçalves

Vogal efetivo: Eunice Gonçalves

Vogal efetivo: **Vitor Cameira**

Vogal suplente: Carla Ribeiro

Vogal suplente: Ricardo Perdigão

5 – A delegação de competências nos membros do júri, ao abrigo do artigo 109º , referidas nos artigos 50º e 64º;

6 – A aprovação das peças do procedimento;

- O anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida no dia 13 de novembro de 2024 delibere aprovar o início do procedimento.

A Presidente

(Carla Madeira)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **13/11/2024**

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: Carla Madeira

PROPOSTA Nº 092/JFM/2024

Início de Procedimento de Consulta Prévia para Empreitada de Requalificação da Rua da Boavista

1. Identificação da necessidade

A manutenção diária do espaço público e do território assumem, um carácter prioritário da gestão da Freguesia. Atenta a necessidade de proceder regularmente à Requalificação de diversos troços da freguesia, com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade e segurança dos pedestres, submete-se à consideração do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Proponho:

1 – O início do procedimento de Consulta Prévia com a consequente autorização da despesa, nos termos do art. 36º do CCP.

2 – O preço base previsto para efeitos de adjudicação de 149.999,00€.

O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 74º.

3 – A nomeação do júri composto por:

Presidente: Leonardo Mota

Vogal efetivo: Margarida Amaral

Vogal efetivo: Luana Nascimento

Vogal suplente: Hugo Pires

Vogal suplente: Albert Solanas

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Madeira

(Carla Madeira)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **13/11/2024**

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: Carla Madeira

PROPOSTA Nº 093/JFM/2024

Início de Procedimento de Consulta Prévia para Empreitada de Requalificação dos equipamentos do Parque Infantil do Jardim Príncipe Real

1. Identificação da necessidade

A manutenção diária do espaço público e do território assumem, um carácter prioritário da gestão da Freguesia. Atenta a necessidade de proceder regularmente à Requalificação dos Espaços a seu cargo, com o objetivo de melhorar as condições de segurança e da qualidade de Lazer que os novos Equipamentos proporcionaram ao seu publico alvo neste caso, às Crianças. Submete-se à consideração do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Proponho:

1 – O início do procedimento de Consulta Prévia com a consequente autorização da despesa, nos termos do art. 36º do CCP.

2 – O preço base previsto para efeitos de adjudicação de **149.999,00€.**

O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 74º.

3 – A nomeação do júri composto por:

Presidente: Leonardo Mota

Vogal efetivo: Luana Nascimento

Vogal efetivo: Vitor Cameira

Vogal suplente: Hugo Pires

Vogal suplente: Albert Solanas

A Presidente da Junta de Freguesia,

Carla Madeira

(Carla Madeira)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **13/11/2024**

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 094/JFM/2024

INSTAURAÇÃO PROCESSO DISCIPLINAR

Aos dias onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi elaborada comunicação pelo Encarregado geral da Higiene Urbana, Sr. João Carvalho, sobre o trabalhador da categoria de assistente operacional da Higiene Urbana da Junta de Freguesia da Misericórdia, Sr. António Joaquim Amaral.

A comunicação remota ao dia 09.11.2024, onde reporta a violação dos deveres constante no artigo 73º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de agora em diante LGTFP, incumprimentos suscetíveis de instauração de um processo disciplinar previsto tal como postulado no artigo 176º e 183º da LGTFP.

Assim, considerando que:

1. Aos dias um de outubro de dois mil e vinte e quatro foi aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador aqui em causa e segundo moldes descritos no Anexo I, que se junta à presente proposta e que se encontra registada no processo individual do trabalhador, segundo o previsto no artigo 180º nº 4 LGTFP;
2. Volvidos 39 dias, mais precisamente no dia 09.11.2024, o trabalhador apresentou-se ao serviço no Posto de Higiene Urbana, às 13:50 em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes ou drogas equiparadas, não sendo possível especificar qual a substância em causa;
3. Mais, após ter sido impedido de exercer as suas funções, o trabalhador optou por deambular, devidamente identificado com a farda da Junta de Freguesia da Misericórdia, na via publica da freguesia denegrindo totalmente a boa imagem da instituição publica;
4. Ao comportamento relatado no ponto 2 e 3 foi elaborada comunicação no dia 11.11.2024 e que se junta como anexo II à presente proposta;

Reunião de Executivo _____

Deliberação:

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: _____

5. O trabalhador apresenta graves problemas com o Álcool, o que prejudica gravemente o bom funcionamento do serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia da Misericórdia e põe em causa a imagem da Junta de Freguesia da Misericórdia;
6. Os comportamentos aqui relatados são suscetíveis de sanção disciplinar, mais precisamente de suspensão do trabalhador, por se afigurarem como infrações graves;

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 13 de novembro de 2024, delibere aprovar:

a) A proposta de instauração de processo disciplinar ao trabalhador António Joaquim Amaral, no exercício da competência decorrente do artigo 196º da LGTFP, com fundamento nos factos constantes na presente proposta e respetivos anexos.

b) Nomeie como instrutor o Sr. João Carvalho, encarregado-geral da Higiene Urbana da Junta de Freguesia da Misericórdia por reunir os requisitos estabelecidos no artigo 208º nº1 da LGTFP.

c) Seja determinada a suspensão preventiva do trabalhador António Joaquim Amaral, nos termos do artigo 211º da LGTFP, dado manifesto inconveniente para o serviço resultante da sua presença no local de trabalho.

A Presidente

(Carla Madeira)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 13/11/2024

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº095/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Proposta para aprovação de Normas de Funcionamento para o Banco de Materiais

Considerando que:

a) O Banco de Materiais para Artistas da junta de freguesia da Misericórdia tem como objetivo a reutilização de materiais combatendo o desperdício;
b) O Banco de Materiais para Artistas será um apoio fundamental para artistas emergentes possibilitando novas exposições;
c) O Banco de Materiais para Artistas aceita doações de materiais artísticos de pessoas físicas e jurídicas interessadas em apoiar a comunidade artística;
d) O Banco de Materiais para Artistas será gerido pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia da Misericórdia;

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar as Normas Funcionamento para o Banco de Materiais da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Lisboa, 13 de novembro de 2024

A Vogal do Pelouro da Cultura Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo **13/11/2024**

Deliberação _____

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 096/JFM/2024

(Mandato 2021/2025)

Apoios Regular às Associações Desportivas e Coletividades – 2024

A Junta pretende desenvolver com os Cidadãos e com as Forças Vivas da Freguesia da Misericórdia uma relação de proximidade e de colaboração. Neste sentido a Junta pretende criar parcerias e articular respostas de modo a otimizar os recursos existentes e a proporcionar à sua população uma melhor qualidade de vida.

O sedentarismo e Saúde Mental vem sendo problema cada vez mais vincado na nossa sociedade e encaramos o desporto e as atividades recreativas como escape para combater esse flagelo.

O desporto tem nesse combate um papel preponderante e deve ser apoiado de forma solida para que seja cada vez mais incrementado na nossa freguesia.

Considerando que:

As Instituições abaixo discriminadas são parte integrante do projeto desta autarquia no trabalho a desenvolver nas áreas desportivas e recreativas. Neste sentido propõem se um apoio financeiro para a realização das suas atividades:

Clube BA UTD	3.000€
Clube Naval de Lisboa	500€
Grupo Desportivo Santa Catarina	500€
Grupo Desportivo Zip-Zip	1.000€
Grupo Excursionista Vai Tu	2.400€
Lisboa Clube Rio de Janeiro	2.000€
Marítimo Lisboa Clube	5.000€
NAAL	7.500€

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 13 de novembro de 2024, delibere aprovar a proposta.

O Tesoureiro

(Domingos Alvarez)